

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215-0015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.18/2022, Processo Administrativo nº 0215-0015/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. **18/2022**, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	COMERCIAL MASTER EIRELI - ME		
CNPJ: 11.791.908/0001-87	TELEFONE: (81) 3271-9544 / (81) 9990-40561	E-MAIL: comercialmaster@outlook.com	
ENDEREÇO:	RUA MANOEL DE LULU, 31, BAIRRO: PILAR, CIDADE: ILHA DE ITAMARACÁ-PE, CEP: 53-900-000, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ DIAS DO PRADO, CPF: 12590886420. RG: 761370 SSP/PE, CELULAR: (81) 9861-03030.		

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGUA CURTA Vista frontal vista de trás   ESPECIFICAÇÕES: Camisa social masculina manga curta, modelagem tradicional com um (01) bolso e gola padrão na cor azul marinho. Tecido microfibra (100% poliester), não amassa e com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e da	UNID.	PRÓPRIA	500	R\$ 68,50	R\$ 34.250,00

	função na parte frontal do lado direito e bordado em maquina industrial, nos tamanhos: PP ao XGG.				R\$ 66,20	R\$ 99.300,00
02	CAMISA POLO UNISSEX COM GOLA E MANGA CURTA. Vista frontal vista de trás  Confecção de camisa modelo gola polo, unissex, manga curta na cor azul marinho, gola polo da mesma cor, manga curta com punho e barra da mesma cor, três botões (1cm) transparentes, em malha: piquet 50% algodão e 50% poliéster, fio 30.1. Gramatura da malha é 220/g. Peso aproximado da camisa é 200g e com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em maquina industrial, nos tamanhos variados (PP ao XGG).	UNID.	PRÓPRIA	1.500	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
03	 ESPECIFICAÇÕES: Camisa feminina manga curta na cor azul arara 73, com detalhes diferenciado na manga, gola e na abertura do lado direito na cor azul safira e com botões, em tecido microfibra com 5% elastano e 95% polister, com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG).	UNID.	PRÓPRIA	1.000	R\$ 89,80	R\$ 13.470,00
04	CONJUNTO DE BATA MANGA CURTA X CALÇA BALARINA. vista de trás Vista frontal  CONJUNTO DE BATA E CALÇA BALARINA EM MALHA FRIA: PV POLISTER COM VISCOSE. *Bata manga curta em malha fria: PV poliéster com viscose com tratamento anti-pelling que evita surgimento de bolinas e mantém o aspecto de novo por mais tempo. Com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG). Costuras duplas rebatidas com fios 100% poliéster para evitar o esgarçamento do tecido.	UNID.	PRÓPRIA	150	R\$ 74,70	R\$ 7.470,00

	* Calça bailarina em malha fria: PV poliéster com viscose com tratamento anti-pelling que evita surgimento de bolinas e mantém o aspecto de novo por mais tempo. Com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG). Costuras duplas rebatidas com fios 100% poliéster para evitar o esgarçamento do tecido.					
05	CAMISA MANGA LONGA FEMININA. Vista frontal  ESPECIFICAÇÕES: Camisa social manga longa com botão transparentes, corte tradicional, na cor branca com detalhes diferenciado no punho e lapela em cor azul marinho e botões transparentes, em tecido tricoline 68% poliester,27% algodão e 5% elastano na composição da peça, com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG).	UNID.	PRÓPRIA	100	R\$ 49,40	R\$ 4.940,00
06	CAMISA FEMININA MANGA CURTA.  ESPECIFICAÇÕES: Camisa feminina manga curta na cor azul arara,com detalhes diferenciado na manga e gola em tecido azul safira e com botões transparentes, tecido tricoline, 68% poliester, 27% algodão e 5% Elastano na composição da peça; com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG).	UNID.	PRÓPRIA	100	R\$ 190,60	R\$ 19.060,00
07	CONJUNTO DE CAMISA TÁTICA + CALÇA RIT STOP CÓS MEIO ELÁSTICO. Masculino e Feminina. Vista frontal vista de trás.  ESPECIFICAÇÕES: Conjunto de Camisa Tática + Calça Rit Stop (cós meio Elástico) com bolsos cargos. A Calça possui 06 bolsos, 02 Bolsos faca frontais,02 Bolsos cargos laterais com lapela e fechamento com faixa adesiva,02 Bolsos cargos traseiros com lapela e fechamento com faixa Adesiva. Fechamento frontal através de zíper, botão e gancho de metal. Rip Stop é um tecido que tem em sua	UNID.	PRÓPRIA	100	R\$ 65,40	R\$ 5.886,00

	composição fios dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Pois é feito de um polímero que é esticado ao máximo até se tornar duro, sendo assim, os rasgões que por acaso ocorram não se alastram, ou seja, quando as fibras se encontram o rasgão para. Fabricada em tecido 67% poliéster e 33% Algodão, Rip Stop Santista, tecido com efeitos quadriculados que caracterizam o Rip Stop na cor azul marinho. A Camisa Tática Rip Stop possui 02 Bolsos cargos frontais e fechamento em botões na mesma cor do tecido. Com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em máquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG). Costuras duplas rebatidas com fios 100% poliéster para evitar o esgarçamento do tecido.					
08	Conjunto masculino de calça e camisa manga curta.  ESPECIFICAÇÕES: conjunto de calça e camisa masculino manga curta com gola em tecido brim 100% algodão, na cor azul marinho. A Calça confeccionada em tecido brim 100% algodão com cós meio elástico, possui 04 bolsos, 02 Bolsos frontais e 02 Bolsos cargos traseiros com lapela e fechamento com faixa Adesiva. Fechamento frontal através de zíper, botão e gancho de metal, bordado com logomarca da prefeitura municipal e com o nome secretaria municipal de educação na parte frontal do lado esquerdo. Nos Tamanhos variados (PP ao EGG). Costuras duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido. Camisa manga curta com gola confeccionada em tecido brim 100% algodão possui 02 Bolsos cargos frontais e fechamento em botões na mesma cor do tecido. Com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em máquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG). Costuras duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido.	UNID.	PRÓPRIA	90	R\$ 89,80	R\$ 13.470,00
09	CONJUNTO DE BATA MANGA CURTA X CALÇA BAILARINA. Vista frontal  CONJUNTO DE BATA E CALÇA BAILARINA EM MALHA FRIA: PV POLISTER COM VISCOSE. *Bata fechada na cor azul arara 73vw com gola V dois bolsos manga curta com vivo na cor azul safira em malha fria: PV poliéster com viscose com tratamento anti-pelling que evita surgimento de bolinas e	UNID.	PRÓPRIA	150	R\$ 87,45	R\$ 1.749,00

	mantem o aspecto de novo por mais tempo. Com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo e o nome da secretaria de educação e do setor na parte frontal do lado direito, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG). Costuras duplas rebatidas com fios 100% poliéster para evitar o esgarçamento do tecido. * Calça bailarina na cor azul arara 73vw, confeccionada em tecido helanca 100/% POLIESTER, com gramatura de 290g/m² com elástico na cintura com tratamento anti-pelling que evita surgimento de bolinas e mantém o aspecto de novo por mais tempo. Com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG). Costuras duplas rebatidas com fios 100% poliéster para evitar o esgarçamento do tecido.					
10	JALECO NUTRICIONISTA. Vista frontal  ESPECIFICAÇÕES: Jaleco em estampa de frutas no tecido <i>Gabardine</i> . Modelo gola padre, manga longa, punho de ribana branca, botões brancos e dois bolsos (laterais). Detalhes: Lado direito: nome e função (nutricionista) Lado esquerdo: logo da secretaria de educação/ Pilar. Bordado com maquina industrial, nos Tamanhos: variados (PP ao EGG).	UNID.	PRÓPRIA	20	R\$ 113,70	R\$ 17.055,00
11	DOLMÃ CHEF DE COZINHA- Vista frontal  ESPECIFICAÇÕES: Dólmã branco curto unissex com bolsos nas laterais, gola de padre, manga $\frac{3}{4}$, com botões branco e em tecido oxford premium. DETALHES: Na gola, bolsos e dobra da manga com detalhes de estampas mix de frutas; Brasão do município de pilar do lado direito; Brasão da secretaria de educação e função (merendeira (O)) do lado esquerdo bordado em maquina industrial. Nos Tamanhos variado (PP ao EGG).	UNID.	PRÓPRIA	150	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
12	CAMISA MERENDEIRA (O)  ESPECIFICAÇÕES: Camiseta branca unissex, gola U e mangas na cor azul marinho em tecido 100% algodão, DETALHES: Logo da secretaria de educação no lado direito, função (merendeira /o) nas costas. Bordado em	UNID.	PRÓPRIA	500	R\$ 60,70	R\$ 30.350,00

	maquina industrial. Nos Tamanhos variados (PP ao EGG).					
13	CALÇA MERENDEIRA (O)  ESPECIFICAÇÕES: Calça em brim pesado na cor branca; Tecido 100% algodão; Com elástico total na cintura e cordão; com 2 bolsos dianteiros. Com logomarca da prefeitura municipal na parte frontal do lado esquerdo, bordado em maquina industrial, nos Tamanhos variados(PP ao XGG). Costuras duplas rebatidas para evitar o esgarçamento do tecido.	UNID.	PRÓPRIA	500	R\$ 58,60	R\$ 11.720,00
14	AVENTAL PARA SERVIR EM TECIDO  Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas com plugue de engate rápido, costurado com linha de aramida, sem forro. Avental Para Alta Temperatura Medida 0,90 x 0,70 termitência até 250º respingos de óleo e propagação de pequenas chamas. Proteção contra calor de contato.	UNID.	PRÓPRIA	200	R\$ 144,90	R\$ 28.980,00
15	LUVAS TÉRMICAS  Luvas térmicas em grafatex até 250º, medindo aproximadamente 45cm. Luva de segurança confeccionada em grafatex de algodão quatro fios, com tratamento retardante a chamas e repelentes á [agua, costurada em linhas de para-aramida, sem foro, modelo 05 dedos. Tamanhos PP ao EGG	UNID.	PRÓPRIA	200	R\$ 26,70	R\$ 160.200,00
16	 CAMISETA COM MANGAS PARA EVENTO. Camiseta unissex gola redonda com mangas curtas em tecido 100 % poliéster com estampas em sublimação parcial ou total nos tamanhos variados (PP ao EGG). Cores variadas.	UNID.	PRÓPRIA	6.000	R\$ 26,50	R\$ 79.500,00
17	 CAMISETA REGATA PARA EVENTOS Camiseta unissex gola redonda tipo regata em tecido 100 % poliéster com estampas em sublimação parcial ou total nos tamanhos variados (PP ao EGG). Cores variadas.	UNID.	PRÓPRIA	3.000	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00

18	 COLETE VIGILANTE ESCOLAR *Colete modelo tático com gola arredondada; produzido em brim, sarja ou outro tecido resistente; Na cor azul marinho e na parte interna na cor azul safira com zíper 100% poliéster e na frente com lapela cobrindo o zíper e meio elástico na cintura. Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. *Parte Frontal do Colete: com 01(um) bolso tipo “carga”, no quadrante inferior esquerdo e no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da prefeitura e abaixo a palavra VIGILANTE ESCOLAR. Bordado com máquina industrial. * Na parte posterior do colete (costa): Deverá constar na parte superior, na cor branca e letra modelo verdana, em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm, em semicírculo, a palavra “VIGILANTE” e abaixo desta, fechando o semicírculo, a palavra, “ESCOLAR”, formando ambas uma “meia lua”. Bordado em máquina industrial.	UNID.	PRÓPRIA	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
19	 COLETE FISCAL DE ÔNIBUS *Colete modelo tático com gola arredondada; produzido em brim, sarja ou outro tecido resistente; Na cor azul marinho e na parte interna na cor azul safira com zíper 100% poliéster e na frente com lapela cobrindo o zíper e meio elástico na cintura. Costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. *Parte Frontal do Colete: com 01(um) bolso tipo “carga”, no quadrante inferior esquerdo e no quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da prefeitura e abaixo a palavra AGENTE DA EDUCAÇÃO. Bordado em máquina industrial. * Na parte posterior do colete (costa): Deverá constar na parte superior, na cor branca e letras modelo verdana, em caixa alta, altura máxima das letras de 7,0 cm, em semicírculo, a palavra “FISCAL DE” e abaixo desta, fechando o semicírculo, a palavra “ÔNIBUS”, formando ambas uma “meia lua”. Bordado em máquina industrial.	UNID.	PRÓPRIA	100	R\$ 68,50	R\$ 34.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 599.000,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

- 6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:
 - 6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
 - 6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - 6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
 - 6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
 - 6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
 - 6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
 - 6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 7.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 7.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:
 - I. advertência;
 - II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- 7.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

- 8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.
- 8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.
- 8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 9.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. DA ENTREGA

- 11.1. Caso seja necessário, a SEMEC solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referencia, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- 11.3. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SEMEC, em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, e o local a ser entregue os objetos.
- 11.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- 11.5. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

11.6. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

11.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.8. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. **ALMOXARIFADO** – Rua: Dr, Luiz Otavio Gomes, nº 559, Centro – Pilar/AL.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas, de de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar/AL

Órgão Gerenciador

COMERCIAL MASTER EIRELI - ME

Representante da Fornecedor Registrada

LUIZ DIAS DO PRADO

FORMULÁRIO DE FICHA CADASTRAL

FORNECEDOR / CONTRATADO / CONVENIENTE / COOPERADO:

FICHA CADASTRAL

Nome / Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CPF/CNPJ: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ E-mail empresa: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular / Whatsapp: (____) _____

E-mail Vendas: _____ Celular / Whatsapp: (____) _____

E-mail Financeiro: _____ Celular / Whatsapp: (____) _____

DADOS BANCÁRIOS

Titular da Conta: _____

Banco: _____ Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro e contato.

Declaro ainda ter conhecimento que este cadastro tem validade por todo o período de vigência da ARP/Contrato e, que quaisquer alterações devem ser encaminhadas ao Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de Pilar.

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA